



DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 30/03/2022;

Considerando a Deliberação nº 56/2021 – CEDCA/PR que a aprovou o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação projeto “Pelo Direito à Vida III”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo nº 17.999.670-7, no valor de R\$ 7.811.521,14 (sete milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e catorze centavos) do Banco de Projetos;

Considerando a inserção de recursos pelo proponente para a execução do objeto indicado, no valor de R\$ 395.679,09 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos);

DELIBEROU

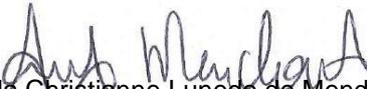
Art. 1º Pela aprovação da alteração do Plano de Trabalho do projeto “Pelo Direito à Vida III”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo nº 17.999.670-7, no valor de R\$ R\$ 8.207.200,23 (oito milhões, duzentos e sete mil, duzentos reais e vinte e três centavos) do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais, com a revogação da Deliberação nº 056/2021 – CEDCA/PR.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de março de 2022.


Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR